

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 4779 DE 27 DE JUNHO DE 2016

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 6º e Inciso I e II do Artigo 8º da Lei Municipal nº 1.313 de 22 de Dezembro de 2015, publicada em 23 de Dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)** para suplementação dos seguintes programas:

07.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.365.0006.2-046 Reequipar as Unidades de Ensino Infantil

1415 – 4490.52.00 – 136 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 15.000,00

12.365.0006.2-047 Manutenção dos Centros Educação Infantil

1425 - 3190.11.00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 105.000,00

07.003 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE

27.812.0008.2-059 Atividades do Departamento de Esporte

1800 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo..... R\$ 10.000,00

09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

09.002 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

26.782.0016.1-099 Pontes e Passadores

2940 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo..... R\$ 10.000,00

10.000 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO

10.001 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

22.122.0015.2-104 - Secretaria de Industria, Comércio e Turismo

3080 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo..... R\$ 40.000,00

TOTAL R\$ 180.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit do balanço de 2015 da fonte 000 – Livres, o excesso de



Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



arrecadação da fonte 136 – FNDE Brasil Carinhoso e anulação parcial de dotações, de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4320/64.

- **Excesso de Arrecadação:**

Fonte 136 – FNDE – Brasil Carinhoso R\$ 15.000,00

- **Superávit do Balanço:**

Fonte 000 – Recursos Livres R\$ 105.000,00

- **Anulação parcial de dotação:**

09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

09.002 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

26.782.0016.1-099 Pontes e Passadores

2950 – 4490.51.00 – 505 – Obras e Instalações..... R\$ 10.000,00

10.000 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO


10.001 – DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

23.661.0015.1-107 - Valorização Industrial

3170 – 4490.52.00 – 505 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 27 DE JUNHO DE 2016.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná